



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/2022 - SAS
ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019-SAS**

Por este Instrumento, as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo seu **Prefeito, ORLANDO MORANDO JUNIOR**, portadora de cédula de identidade **R.G.**, doravante denominado apenas MUNICIPIO e a Organização da Sociedade Civil – OSC, **Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD – CRAMI ABCD**, com sede na Rua Humberto Olivieri, 114 – Jardim Bela Vista – Santo André, inscrita no CNPJ sob o nº 58.157.710/0001-00, neste ato representada pelo Sr(a). **PAULO ROBERTO MACHADO**, portador(a) de carteira de identidade de **R.G.** em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente MUNICIPIO e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, respectivamente, tendo em vista o constante no processo administrativo – **Físico SB n.º 4.731/2019 e Digital SB nº 37.553/2020**, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei federal nº 13.019/2014, e suas alterações, decreto municipal 20.113/2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aditar a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2019-SAS, constante da Cláusula Nona – Da Vigência e Prorrogação, em 12 (doze) meses, passando a vigência da parceria para até 11/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Aditar o valor total do Termo de Colaboração, constante da Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, em **R\$ 325.890,00 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa reais)**, dos quais **R\$ 284.580,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais)**, recursos municipais e **R\$ 41.310,00 (quarenta e um mil, trezentos e dez reais)** referente ao valor pago pelos usuários, passando o valor total do Termo para **R\$ 6.401.658,00 (seis milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)**, alocados em conformidade ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, anexo I.

• Financiamento Municipal – Jantar - **R\$ 284.580,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais)**, onerando-se a dotação orçamentária nº 14.143.3.3.50.39.00.08.244.0021.2090.01 RED 1842-5 - SUB ELEMENTO: 01, ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 001/2019 - SAS.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, de igual teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, para que se produza os efeitos legais.

São Bernardo do Campo, 11 de agosto de 2022

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito do Município

Paulo Roberto Machado
Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos
na Infância do ABCD – CRAMI ABCD

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____

Parcerias
Encarregada - SAS-202.1



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE ADITAMENTO 006/2022 – SAS
Prorrogação de Vigência 12/08/2022 a 11/08/2023

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo		CNPJ/CPF: 46.523.239/0001-47	
Endereço: Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro			
Cidade: São Bernardo do Campo	UF: SP	CEP: 09750-700	
Nome do responsável: Orlando Morando Junior			
	Órgão Expedidor: SSP / SP	Cargo: Prefeito	

2 – OSC

Nome: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD – CRAMI		CNPJ/CPF: 58.157.710/0001-00	
Endereço: Rua Humberto Olivieri, nº 114 – Jd. Bela Vista – Santo André		CEP: 09041-050	
Nome do responsável: - Presidente Paulo Roberto Machado			

3 - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho, o Termo de Colaboração com o Município, para fornecimento de refeições jantar , gerenciamento e manutenção do “Restaurante Popular”, instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores – Bom Prato Unidade São Bernardo do Campo , localizado na Rua Nicolau Filizola, n.º 50 – CEP: 09725-760 – Jardim das Américas – São Bernardo do Campo/ SP.

4 - DAS METAS

A-Fornecimento de 300 (trezentas) refeições/jantar diárias, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 17:30 (dezessete e trinta) horas até às 18:30 (dezoito e trinta) horas utilizando as instalações, utensílios e equipamentos já disponibilizados pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, para o oferecimento do almoço;
B- Destinando 10% da cota diária às crianças com até 6 (seis) anos de idade e 90% aos adultos;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

Obs.: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.

Obs. Quantitativo diário serão revistos, caso haja necessidade de ampliação / diminuição / encerramento da demanda.

5 - DA VIGÊNCIA

- a) A vigência da parceria a ser celebrada, diante de sua natureza é limitada ao período de 12 (doze) meses.
- b) Fica prorrogada a vigência pelo período de **12/08/2022 a 11/08/2023;**

6 - DOS INDICADORES

- a) Quantitativos 1: O número de refeições efetivamente servidas será aferido através de controle manual e cardápio pré-aprovado.
- b) Quantitativo 2: A unidade deverá atingir, no mínimo 85%, do número de refeições previstas.
- c) Qualitativo 1: A Entidade gestora deverá atingir no mínimo 75% de aprovação, considerando-se os quesitos “bom” e “ótimo”, na pesquisa de satisfação realizada anualmente pela SEDS.
- d) Qualitativo 2: A unidade deverá ter um índice de aprovação superior a 70% nos relatórios de vistoria das Equipes de Monitoramento (Nutrição e Operacional).

7 - DA LOCALIZAÇÃO

- a) O fornecimento das refeições, gerenciamento e manutenção para a execução do objeto do presente Plano de Trabalho, **sendo JANTAR:** ocorrerá no “Restaurante Popular” Bom Prato – Unidade **São Bernardo do Campos**, localizado na Rua Nicolau Filizola, n.º 50 – CEP: 09725-760 – Jardim das Américas – São Bernardo do Campo/ SP;

8 - DA EXECUÇÃO

- a) Do início do funcionamento do “Restaurante Popular” Bom Prato (jantar): **18/02/2019.**
- b) Para o desenvolvimento das atividades na Unidade, a OSC gestora deverá disponibilizar, no mínimo, a seguinte Equipe: 01 Nutricionista, 01 Gerente, 01 Cozinheiro, 01 Meio-Oficial, 09 Auxiliares de Cozinha, 01 Auxiliar Administrativo/Caixa, 01 ajudante Geral, totalizando 15 funcionários exclusivos para a unidade.
- c) Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da COSAN, Governo Estadual – Programa Restaurante Popular Bom Prato. Ambos adaptáveis a realidade e reconhecimento das necessidades da Unidade.

9 - DOS RECURSOS

A) Da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo

A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo repassará à OSC parceira, recursos correspondentes a **R\$ 6,10** (seis reais e dez centavos) por refeição jantar fornecido de segunda a sexta feira, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 1,00** (um real), pago pelo usuário adulto, sendo que as crianças até 6 (seis) anos são isentas deste pagamento. O valor da refeição consumida pelas crianças corresponde a **R\$ 7,10** (sete reais e dez centavos);



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

a) A Secretaria de Assistência Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a R\$ 284.580,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais), para o fornecimento de refeições, no período de 12/08/2022 à 11/08/2023;

B) Da OSC.

A OSC se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. A OSC executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o Know how necessário para a execução das atividades inerentes ao programa.

A OSC executará o preparo das refeições (jantar) direta ou indiretamente, a administração e gestão da Unidade, disponibilizará integrantes para acompanhamento e distribuição das refeições (jantar), além do Gerente, que será o seu representante presente diariamente na Unidade.

As despesas realizadas pela OSC deverão ser estritamente atreladas ao objeto e finalidades contempladas neste Plano de Trabalho, zelando pela efetiva razoabilidade dos preços praticados com as despesas previstas, tudo com vistas a resguardar os princípios aplicáveis à utilização de recursos públicos, respeitando-se a natureza jurídica do repasse

10 – DO SUBSÍDIO – MUNICIPAL

Vigência: 12/08/2022 a 11/08/2023

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO			
JANTAR - Segunda a sexta feira			
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA	SUBSÍDIO / DIA
Criança	R\$ 7,10	30	R\$ 213,00
Adulto	R\$ 6,10	270	R\$ 1.647,00

2022		2023	
Dias úteis	JANTAR	Dias úteis	JANTAR
JAN		22	R\$ 40.920,00
FEV		17	R\$ 31.620,00
MAR		23	R\$ 42.780,00
ABR		19	R\$ 35.340,00
MAI		22	R\$ 40.920,00
JUN		20	R\$ 37.200,00
JUL		21	R\$ 39.060,00
AGO		9	R\$ 16.740,00
SET			
OUT			
NOV			
DEZ			



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

DIAS		153	R\$ 284.580,00
------	--	-----	----------------

TOTAIS SUBSÍDIOS MUNICIPAIS - 251 dias
R\$ 284.580,00

10.1 – DO SUBSÍDIO - USUÁRIO.

SUBSÍDIOS MENSAIS – USUÁRIOS ADULTO R\$ 1,00			
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA	SUBSÍDIO / DIA
Unidade Bom Prato - ADULTO / Jantar – 251 dias	R\$ 1,00	270	R\$ 270,00

TOTAIS SUBSÍDIOS USUÁRIOS - 251 dias
R\$ 41.310,00

10.2 – DOS TOTAIS

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela Prefeitura – custeio das refeições	R\$ 284.580,00
Valor pago pelo usuário adulto	R\$ 41.310,00
TOTAL	R\$ 325.890,00

Obs:

- Quantitativo diário e locais para o fornecimento, serão revistos, caso haja necessidade de ampliação, diminuição e/ou encerramento da demanda.

11 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descrição Das Despesas	Percentual Médio de Aplicação dos recursos
Recursos Humanos (1)	45%
Gêneros Alimentícios	49%
Outros Materiais de Consumo (2)	2%
Outros Serviços de Terceiros (3)	1%
Locação de Imóvel	0%



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

Utilidades Públicas (4)	2%
Manutenções e Adaptações	1%
Despesas Financeiras e Bancárias	%
Outras Despesas Inerentes ao Objeto da Parceria (5)	0%

- (1) Salários, encargos e benefícios
- (2) Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis etc.
- (3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral
- (4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.

Observação

A utilização dos recursos de cada grupo poderá variar até 10% para menos ou para mais, de acordo com as necessidades identificadas para a Unidade e suas especificidades.

12 - DO REPASSE DOS RECURSOS

- A) Os recursos relativos ao custeio das refeições serão repassados semanalmente pelo Município, mediante a transmissão, por meio manual, de documento intitulado Carta Recibo com o número das refeições efetivamente servidas na semana imediatamente anterior.
- B) Os recursos necessários para a aquisição dos equipamentos serão repassados pela municipalidade, após apresentação de notas fiscais das aquisições efetuadas, vinculadas ao ajuste;
- C) O Município prestará à OSC orientação quanto à contratação de empresa para manutenção, adequação do imóvel e renovação do AVCB;
- C¹) Os prazos de pagamento dos serviços atestados pelo gestor, será de 15 (quinze) dias fora a quinzena, contado a partir da data da atestação dos serviços e apresentação do AVCB, observada a legislação municipal relativa ao recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza – ISSQN.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, artigos 33, 49, 63 a 72, em consonância com os Decretos Estaduais 45.547, de 26/12/2000 e alterações posteriores 61.981, de 20/05/2016 e ainda com as Instruções N.º 02/ 2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como o Decreto Municipal nº 20.113/17 do Município de São Bernardo do Campo.

13.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS QUADRIMESTRAL

- a) Até que se institua o portal de que trata o artigo 66 da referida Lei, as OSC deverão apresentar Prestação de Contas Mensal, contendo:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

- b) Carta Recibo, contendo o número de refeições efetivamente servidas, subscrita pelo representante legal da OSC;
- c) Relatório de execução financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas com os recursos provenientes do ajuste, por meio digital;
- d) conciliação bancária da conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública, indicada pelo órgão ou entidade da administração pública, para movimentação dos recursos do termo de colaboração, acompanhada do respectivo extrato bancário;
- e) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela organização da sociedade civil para os fins estabelecidos no termo de colaboração, contendo: tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;

13.2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

- f) Quanto à prestação de contas final, esta deverá conter a documentação abaixo relacionada em conformidade com o artigo 149 das Instruções N.º 02/2016 do TCE/SP, devendo serem entregues até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente:
- g) certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;
- h) relatório anual de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto do ajuste e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados e, o relatório de execução financeira, ambos assinados pelo representante legal da organização da sociedade civil; e, o financeiro, pelo contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- i) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração;
- j) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela organização da sociedade civil para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo: tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;
- k) conciliação bancária da conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública, indicada pelo órgão ou entidade da administração pública, para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada do respectivo extrato bancário;
- l) publicação do Balanço Patrimonial da organização da sociedade civil, dos exercícios encerrado e anterior;
- m) demais demonstrações contábeis e financeiras da organização da sociedade civil, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
- n) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- o) declaração atualizada de que o quadro diretivo da organização da sociedade civil não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

- p) declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

§ 1º – Os documentos previstos nos incisos acima serão remetidos, a esta Pasta, acompanhados de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo do Chamamento Público ou Termo de Colaboração.

§ 2º – Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública, vinculados ao termo de colaboração, depois de contabilizados, ficarão arquivados na organização da sociedade civil, por 10 (dez) anos após o trânsito em julgado da matéria, à disposição desta Secretaria.

SAS, em 29 de julho de 2022.

André Sicco de Souza
Secretário de Assistência Social

fpizzo/FPIZZO



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO¹

ÓRGÃO: Secretaria de Assistência Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD - CRAMI ABCD - JANTAR

ADITAMENTO 006/2022-SAS AO TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2019 - SAS -

OBJETO: Subvenção social para Disponibilizar à população carente alimentação (almoço e jantar) de qualidade, a preço acessível, na Unidade de São Bernardo do Camo do Restaurante Popular "Bom Prato"

VALOR DO AJUSTE: 6.401.658,00

EXERCÍCIO (1): 2022/2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo em, 11 de agosto de 2022.

Responsável que assina o ajuste – Gestor da parceira:

Nome: Caio de Araújo Carvalho
Cargo: Diretor de Departamento
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone pessoal:
Assinatura: 

¹ ANEXO RP-09-TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (TERMO DE COLABORAÇÃO-FOMENTO)



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Assistência Social

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO¹

ÓRGÃO: Secretaria de Assistência Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD - CRAMI ABCD - JANTAR

ADITAMENTO 006/2022-SAS AO TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2019 - SAS -

OBJETO: Subvenção social para Disponibilizar à população carente alimentação (almoço e jantar) de qualidade, a preço acessível, na Unidade de São Bernardo do Camo do Restaurante Popular "Bom Prato"

VALOR DO AJUSTE: 6.401.658,00

EXERCÍCIO (1): 2022/2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo em, 11 de agosto de 2022.

Responsável que assina o ajuste pela entidade parceira:

Nome: Paulo Roberto Machado
Cargo: Presidente
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone (s): 11
Assinatura: 

¹ ANEXO RP-09-TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (TERMO DE COLABORAÇÃO-FOMENTO)



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Assistência Social

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO¹

ÓRGÃO: Secretaria de Assistência Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD - CRAMI ABCD - JANTAR

ADITAMENTO 006/2022-SAS AO TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2019 - SAS -

OBJETO: Subvenção social para Disponibilizar à população carente alimentação (almoço e jantar) de qualidade, a preço acessível, na Unidade de São Bernardo do Camo do Restaurante Popular "Bom Prato"

VALOR DO AJUSTE: R\$ 6.401.658,00

EXERCÍCIO (1): 2022/2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo em, 11 de agosto de 2022.

Responsável que assina pelo Município:

Nome: Orlando Morando Junior
Cargo: Prefeito
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone pesso
Assinatura:

¹ ANEXO RP-09-TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (TERMO DE COLABORAÇÃO-FOMENTO)